



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2365, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 44.000,00.

Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

| | | |
|----------|---|---------------|
| ÓRGÃO: | 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| UNIDADE: | 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| | 10.301.0107.2741 - MANUTENÇÃO PROG. APOIO INFORM. UBS | |
| | 3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| | 3.3.3.90.40.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | R\$ 22.000,00 |
| | 3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | R\$ 12.000,00 |
| | RECURSO - 4500 - ATENÇÃO BÁSICA | |

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

CLÁUDIO FERRARI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 27/03/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração